



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 047, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Altera o Decreto Municipal 033, de 30 de março de 2023 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o art. 52, VI c/c 79, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. O inciso II, §3º do art.80 do Decreto Municipal 033, de 30 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.80...”

“§3º...”

“II – declaração de disponibilidade orçamentária apta a subsidiar a despesa pretendida”;

Art.2º. O §4º do art.80 do Decreto Municipal 033, de 30 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.80...”

“§4º. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida”:

“I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital”; ou

“II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação”.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 20 de agosto de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL